

EDITAL MONITORIA – 2017.2

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE REINALDO RAMOS/FARR

A Direção-Geral da Faculdade Reinaldo Ramos/FARR e a Coordenação do Curso de Direito, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, tornam público, para os alunos interessados, que, no período de **23/08/2017** a **28/08/2017**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Monitoria da FARR, para exercício nos semestres letivos de **2017.2** e **2018.1**, que se realizará segundo as condições especificadas a seguir:

1. Inscrição

1.1 Período: **23/08/2017 a 28/08/2017**

1.2 Local: Coordenação do Curso de Direito

1.3 Horário: das 16h às 21h

2. Objetivos da Monitoria

2.1 propiciar ao aluno oportunidades para participar de projetos que estimulem o aprofundamento de conhecimento, em áreas específicas dos cursos de graduação;

2.2 estimular o estudante, como colaborador do corpo docente, a desenvolver formas de pensamento e de conduta voltadas à produção técnico-científica;

2.3 colaborar com os professores para o desenvolvimento de atividades técnico-científicas;

2.4 promover cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. Atribuições do Monitor

3.1 Auxiliar o(s) professor(es):

3.1.1 em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas e trabalhos acadêmicos, de modo proporcional ao seu grau de conhecimento, sob acompanhamento do Professor-Orientador;

3.1.2 na realização de trabalhos práticos e experimentais compatíveis com o grau de conhecimento e experiência da disciplina.

3.2 auxiliar os estudantes que estejam com dificuldades de aprendizagem na disciplina e nas correspondentes avaliações;

3.3 participar dos eventos da FARR, tais como seminários, cursos, debates, sessões de estudo e experiências de trabalhos acadêmicos diversos;

3.4 entregar à Coordenação de Curso relatório das atividades desenvolvidas, conforme o Plano de Trabalho da Monitoria, no final de cada período letivo. O documento deve estar assinado pelo Professor-Orientador;

3.5 cumprir o Plano de Trabalho definido pelo Professor-Orientador.

4. Vedações à Monitoria

4.1 É vedado ao Monitor, em quaisquer circunstâncias:

4.1.1 ministrar aulas curriculares na ausência do Professor-Orientador em sala de aula, laboratório ou qualquer outro recinto;

4.1.2 realizar avaliações através de testes, arguições ou equivalentes, na ausência do Professor-Orientador;

4.1.3 executar funções meramente burocráticas;

4.1.4 desenvolver atividades em horário que prejudique o andamento de suas funções acadêmicas.

5. Atribuições do Professor-Orientador

5.1 São atribuições do Professor-Orientador:

5.1.1 elaborar, juntamente com o Monitor, o Plano de Atividades semestral, que deverá ser submetido à Coordenação de Curso na primeira quinzena de vigência da Monitoria;

5.1.2 organizar, com o Monitor, horário de trabalho que garanta a prática conjunta de Monitoria com a parte acadêmica, e que corresponda a 5 (cinco) horas semanais;

5.1.3 orientar e acompanhar as atividades do Monitor, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação;

5.1.4 avaliar o relatório do Monitor, atribuindo-lhe um conceito com justificativa.

6. Vagas

6.1 O Programa de Monitoria da FARR oferece 19 (dezoito) vagas para os alunos do Curso de Direito, sendo 01 (uma) vaga para cada disciplina.

- Direito Civil I – Parte Geral (Aldo Gaudêncio);
- Direito Empresarial I – (Rafaela Silva);

- História do Direito – (Valdeci Feliciano);
- Filosofia Jurídica – (Valdeci Feliciano);
- Direito Constitucional I – (Olívia Gomes);
- Direito Processual Civil I – (Aldo Gaudêncio);
- Direito Administrativo I (Alberto Jorge);
- Direito Administrativo II – (Alberto Jorge);
- Direito Processual Penal III - (Vinicius Lúcio);
- Direito Processual Penal I – (Vinicius Lúcio);
- Introdução ao Direito I - (Vinicius Lúcio);
- Introdução ao Direito II – (Camilo Diniz);
- Direito Tributário II – (Matheus Diniz)
- Direito Ambiental – (Carlos Farias);
- Direito Previdenciário – (Aline Medeiros).

7. Requisitos para Inscrição

7.1 O candidato à Monitoria deverá atender aos seguintes requisitos:

7.1.1 apresentar cópia do comprovante de sua matrícula;

7.1.2 ter cursado a disciplina na qual deseja ser Monitor;

7.1.3 ter sido aprovado na disciplina com nota igual ou superior a 7,0 (sete);

7.1.4 dispor de horário para se dedicar à Monitoria;

7.1.5 não ter pendências financeiras com a Instituição;

7.1.6 ter cursado o primeiro semestre letivo;

7.1.7 inscrever-se para a Monitoria numa só disciplina.

7.2 As inscrições serão examinadas pela Coordenação de Curso, havendo a possibilidade de indeferimento pelo Coordenador do Curso de Direito, em caso de descumprimento dos requisitos acima;

7.3 Para o ato da inscrição basta a entrega da cópia do comprovante de matrícula e o preenchimento de formulário disponível na Coordenação do Curso.

8. Seleção

8.1 O processo seletivo para as vagas de Monitoria será acompanhado por Comissão de Seleção, neste ata nomeada, composta por docentes do Curso de Direito;

8.2 A seleção será constituída de uma prova discursiva e entrevista. A prova discursiva se trata de uma dissertação com um dos temas a serem sorteados instantes antes da sua realização, com a matéria prevista na disciplina, que consta no anexo deste Edital;

8.3 A prova discursiva será avaliada com nota de 0,0 (zero) a 10 (dez). Será realizado sorteio de um dos pontos previstos para que o(a) aluno(a) realize a avaliação;

8.4 A entrevista será feita pelo Professor-Orientador da respectiva disciplina em que o aluno está inscrito;

8.5 Em caso de empate entre dois candidatos, os critérios para desempate serão, por ordem:

- a) média final obtida pelo candidato quando cursou a respectiva disciplina;
- b) média global das disciplinas cursadas até o último semestre letivo completo;
- c) candidato que estiver cursando o semestre letivo mais adiantado;
- d) candidato que tiver a idade mais avançada.

8.6 As provas escritas para a seleção de monitores serão corrigidas pelos docentes responsáveis pela orientação das disciplinas, com vagas à Monitoria;

8.7 Consideram-se aprovados no processo seletivo para a Monitoria os candidatos que obtiverem nota de seleção final igual ou superior a 7,0 (sete);

8.8 Os candidatos que forem chamados e não puderem, por algum motivo, assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria, serão imediatamente substituídos segundo a ordem da listagem oficial;

8.9 Não haverá revisão de notas da prova escrita.

9. Data, Hora e Local das Provas

9.1 As provas escritas serão realizadas no dia **31/08/2017**, a partir das 16h00, no prédio-sede da FARR, com duração de 60 minutos;

9.2 As entrevistas serão realizadas nos dias **04 e 05/09/2017**, a partir das 18h00, no prédio-sede da FARR, com duração de 10 minutos, com o professor titular da disciplina

10. Resultado

10.1 O resultado será divulgado nos murais da FARR e no site da Instituição [<http://www.cesrei.com.br>], no dia **11/09/2017**.

11. Duração e Regime de Trabalho

11.1 O exercício da atividade de Monitoria tem duração de **01 (um) ano**, ou **02 (dois) semestres letivos inteiros**, podendo ser prorrogado a critério das Coordenações de Cursos;

11.2 O Monitor selecionado exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a FARR, em regime de dedicação de **05 (cinco) horas semanais**, ficando expressamente vedada a acumulação de mais de uma Monitoria pelo mesmo aluno;

11.3 O aluno selecionado terá **15% (quinze por cento)** de desconto no valor de sua mensalidade, a partir do semestre subsequente ao que começou a desenvolver suas atividades. O desconto está condicionado ao cumprimento das tarefas propostas no Plano de Atividades, apresentado pelo

Professor-Orientador à Coordenação de Curso. Esse desconto não é cumulativo com outro oferecido ao corpo discente em projetos de pesquisa e extensão.

11.4 O exercício da Monitoria será contado como atividade complementar;

11.5 O aluno Monitor poderá ter até **80 (oitenta) horas computadas como atividade complementar.**

12. Disposições Finais

12.1 O Programa de Monitoria rege-se pelo Regulamento da Monitoria e pelo Regimento Interno da FARR;

12.2 A carga horária despendida pelo Monitor no exercício de suas tarefas será computada como horas de atividades complementares de graduação, de acordo com o Regulamento das Atividades Complementares e o Regimento Interno da FARR;

12.3 O Monitor poderá ser excluído da Monitoria, em caso de desempenho insatisfatório ou desistência, segundo o Regimento Interno e o Regulamento da Monitoria da FARR, sob avaliação do Professor-Orientador e da Coordenação de Curso;

12.4 No ato da admissão, o Monitor firmará termo de compromisso para o cumprimento satisfatório das suas atividades;

12.5 Aos casos omissos aplicam-se as normas do Regulamento da Monitoria e do Regimento Interno da FARR;

12.6 O presente Edital entra em vigor nesta data.

Campina Grande/PB, 22 de agosto de 2017.

Cleumberto Reinaldo Ramos
Diretor-Geral

Francisco Iasley Lopes de Almeida
Coordenador do Curso de Direito

Olívia Maria Cardoso Gomes
Coordenadora Adjunta do Curso de Direito

ASSUNTOS PARA PROVA (DISSERTAÇÃO)

1) Direito Civil I

- Constitucionalização do direito civil
- Capacidade civil
- Direito ao esquecimento
- Defeitos de vontade no negócio jurídico
- Prescrição

2) Direito Processual Civil I

- Dos honorários advocatícios
- Da desconsideração da personalidade jurídica
- Dos prazos processuais
- Da comunicação dos atos processuais
- Ligação de má-fé e responsabilidade por dano processual

3) Direito Empresarial I

- Empresário. Conceito. Capacidade e impedimentos. Inscrição.
- Teoria dos Atos de Comércio e Teoria da Empresa.
- Estabelecimento empresarial. Características. Elementos. Transferência. Concorrência.
- Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.
- Empresa. Registro Público de Empresas Mercantis. Atos de Registro.

4) História do Direito

- As fontes do direito na República Romana
- O direito inglês
- O processo penal acusatório e inquisitivo
- Aspectos históricos da criação da constituição de 1824
- A influência do iluminismo penal de Beccaria no Código Criminal de 1830

5) Filosofia Jurídica

- A justiça para Sócrates, Platão e Aristóteles.
- O direito natural em Hobbes e Locke
- O contrato social em Hobbes
- As normas jurídicas e as normas sociais em Hans Kelsen
- O ordenamento jurídico em Bobbio.

6) Introdução ao Direito II

- Conhecimento e ciência na modernidade e a condição científica do direito
- Direito, poder e ideologia.
- Positivismo jurídico: a teoria pura do direito
- Análise econômica do direito
- Aplicação do direito no tempo

7) Direito Constitucional I

- Poder Constituinte

- Direitos Fundamentais de igualdade e liberdade
- Garantias constitucionais
- Neoconstitucionalismo

8) Direito Administrativo I

- Organização administrativa do Estado
- Poderes da administração
- Agente Público

9) Direito Administrativo II

- Intervenção do Estado na propriedade privada
- Serviço público
- Licitação

10) Direito Tributário II

- Competência tributária e capacidade tributária ativa
- Sujeito ativo e passivo da obrigação tributária
- Fato gerador da obrigação tributária
- Crédito tributário
- Espécies tributárias: taxas

11) Introdução ao Direito I

- Fontes do Direito
- Teoria Tridimensional do Direito
- Técnica Legislativa

12) Direito Processual Penal I

- Sistemas Processuais Penais: Inquisitório e Acusatório
- Competência Criminal
- Inquérito Policial

13) Direito Processual Penal III

- Procedimento Comum: Rito Ordinário
- Procedimento Comum: Rito Sumaríssimo
- Atos de Comunicação Processual

14) Direito Ambiental

- Política Nacional do Meio Ambiente - Lei 6.938/81 (objetivos gerais, específicos, instrumentos, princípios, SISNAMA);
- Política Nacional de Recursos Hídricos - Lei 9.433/97 (objetivos, instrumentos, Comitês de Bacia, Sistema Nacional de Recursos Hídricos- SINARH);
- Lei dos Crimes Ambientais - Lei 9.605/98 - (definição, objetivos, tipos de crimes ambientais).

15) Direito Previdenciário

- Seguridade social e o princípio da dignidade humana;
- Aposentadoria da fórmula 85/95;
- Benefício assistencial (LOAS) ao idoso e ao deficiente;



CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR REINALDO RAMOS - CESREI
FACULDADE REINALDO RAMOS - FARR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

- Aposentadoria por idade do segurado especial (trabalhador rural);
- Benefícios previdenciários por incapacidade: auxílio-doença e aposentadoria por invalidez.